



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 02-04-2003

*Ass*

**LEI Nº 2597**

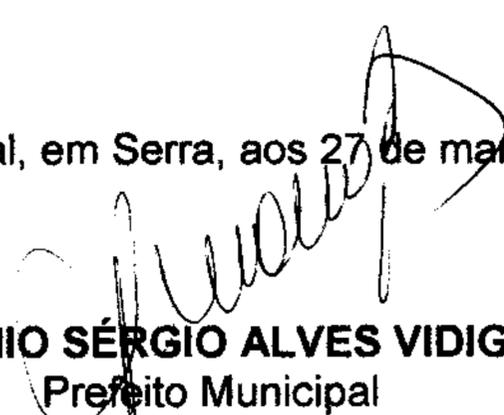
**UTILIDADE PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "**CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO - CAC**", com sede à Rua Pedro Álvares Cabral nº 340 - bairro de Fátima, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 27 de março de 2003.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

mzfn